



NÍVEL DOUTORADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRAfinal de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos);mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos ⁷ .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos)ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

#Observações gerais de cada item do barema:

- 1 - Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.
- 2 - CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
- 3 - Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B(=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375
- 4 - Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
- 5 - Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica(IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 6 - Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 7 - Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 8 - Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado em bases científicas. Anexar documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.
- 9 - Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).
- 10 - Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.
- 11 - Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.
- 12 - Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado => ponto no item L = 0.

ANEXO V -

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado)

A proposta de projeto de pesquisa apresentada pelo candidato deverá:

- 1 - Estar limitada a 10 páginas no máximo (excluindo as referências bibliográficas);
- 2 - Fonte: Arial ou Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Margens superior e esquerda: 3,0 x Inferior e direita: 2,0 cm.
- 3 - Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM-NANOBIOS: 1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação.
- 4 - Na primeira página deverá constar tão somente o título do projeto e o nome do candidato;
- 5 - O corpo da proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências bibliográficas.

PORTARIA Nº 2.621, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Ojalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Decide aprovar Ad Referendum, a acumulação da atividade de pesquisa na Startup Gcell Cultivo 3D observando a conveniência do Campus UFRJ - Duque de Caxias e assegurando a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Professora Leandra Baptista.

PORTARIA Nº 2.628, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Ojalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Decide tornar sem efeito a Portaria nº 2079, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 12 de 19 de março de 2020.



PORTARIA Nº 2.629, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martín Otorala Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Resolve aprovar Ad Referendum os novos Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos:

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE PROVA DE TÍTULOS DO CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (PUBLICADO NO D.O.U. Nº 248, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019)**

No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nas seguintes categorias:

Categorias	Critérios	Pontuação Máxima	Peso
Títulos Acadêmicos	Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.	10 (dez)	02 (dois)
Atividade Didática e de Orientação	Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.	10 (dez)	04 (quatro)
Trabalhos Publicados	Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, anais de eventos científicos, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita. Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente.	10 (dez)	04 (quatro)

A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas a cada categoria, de acordo com os pesos da tabela acima.

**CAMPUS MACAÉ
PROFESSOR ALOÍCIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 2632, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5174, de 7 de junho de 2018, publicada no BUFRJ, nº24, de 14 de junho de 2018,

Resolve tornar pública a comissão de avaliação do pedido de estabilidade (Estágio Probatório) da docente requerente abaixo listada do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros Titulares:

- Prof.ª. Rejane Correa Marques (Associada – Campus Macaé)
- Prof.ª. Samantha Monteiro Martins (Associada – Campus Macaé)
- Prof.ª. Lisia Mônica de Souza Gestinari (Associada – NUPEM)

Membros Suplentes:

- Prof.ª. Marialda Moreira Christoffel (Associada – Campus Macaé)
- Prof. José Roberto da Silva (Associado – NUPEM)

Requerente:

- Prof.ª. Ruth Francisca Freitas de Souza (Estágio Probatório)

PORTARIA Nº 2633, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5174, de 7 de junho de 2018, publicada no BUFRJ, nº24, de 14 de junho de 2018, resolve:

Rezsolve tornar pública a comissão de avaliação do pedido de estabilidade (Estágio Probatório) e progressão do docente requerente abaixo listado do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

Membros Titulares:

- Prof.ª. Nelilma Correia Romeiro (Associada – Campus Macaé)
- Prof. Francisco Martins Teixeira (Associado – Campus Macaé)
- Prof. Rodrigo Lemes Martins (Associado – NUPEM)

Membros Suplentes:

- Prof. Francisco Assis Esteves (Associado – NUPEM)
- Prof. Bernardo Mattos Tavares (Associado – Campus Macaé)

Requerente:

- Prof. Matheus Ferreira de Barros (Estágio Probatório e Progressão Assistente I para II)

**CONSELHO DE ENSINO
PARA GRADUADOS - CEPG**

EDITAL CEPG Nº 123, DE 2 DE ABRIL DE 2020

RETIFICA OS EDITAIS CEPG Nº 284, 285 e 581/2019.

A Presidente do Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a situação excepcional da Pandemia do COVID-19, torna público o presente edital que tem por objetivo prorrogar o prazo para contratação de professores e pesquisadores visitantes sênior e visitantes, selecionados por meio dos editais 284, publicado no D.O.U nº 107, seção 3, página 107 de 05/06/2019, 285, publicado no D.O.U. 107, seção 3, página 108 de 05/06/2019 e 581, publicado no D.O.U. 169, seção 3, página 92 de 02/09/2019.

Estipula novo prazo para as contratações dos referidos editais, prorrogando para até o dia 30 de setembro de 2020.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

PORTARIA Nº 2560, DE 1º DE ABRIL DE 2020

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Resolve nomear, em conformidade com a Resolução CEPG 06/2019, a composição da Câmara Técnica de Ética em Pesquisa-CTEP da UFRJ, em anexo.